ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021259
N° Registro	2021245
Válido até:	02/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	591.486.321-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	LUIZ ALBERTO LEITE
ENDEREÇO:	ALAMEDA DAS ACÁCIAS, QUADRA 107, LOTE 08, S/N, APARTAMENTO 1801 BLOCO A, AGUAS CLARAS - BRASILIA (DF)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	591.486.321-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AGROPECUÁRIA MANGABEIRA LTDA
ENDEREÇO:	O ACESSO SE DÁ SAINDO DE CRISTALINA EM DIREÇÃO A BRASÍLIA, APÓS O PEDÁGIO CONVERGE A DIREITA NA GO-436, PERCORRER UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 62,4 KM E SEGUIR POR MAIS 13,8 KM, CONVERGIR A ESQUERDA E PROSSEGUIR POR MAIS 850 M, VIRAR À ESQUERDA E SEGUIR POR MAIS 600 M ATÉ A SEDE DA FAZENDA MANGABEIRA., CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	591.486.321-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	LUIZ ALBERTO LEITE

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 480,11

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	103.864.746-05	1418046620	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	02/06/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	02/06/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	02/06/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	02/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.1274264029425, -47.5853618894841	2: -16.1272092555271, -47.5849340275649	3: -16.1269664862946, -47.5843955716594	4: -16.1260806888504, -47.5834873049857
5: -16.1254467823843, -47.58283055867	6: -16.1249014629455, -47.5822572547468	7: -16.1243028399944, -47.5816275745665	8: -16.1236015349382, -47.5808964752161
9: -16.1228746557867, -47.580149643835	10: -16.1222156588067, -47.5794615526348	11: -16.1216004781363, -47.5788302595705	12: -16.1210381827339, -47.5782488871386
13: -16.1204001620451, -47.577584858826	14: -16.119828324564, -47.576990999189	15: -16.1194152776566, -47.5765649729102	16: -16.1189882653449, -47.5761159647771
17: -16.1184202116005, -47.5755352651703	18: -16.1176578588062, -47.5747560533269	19: -16.1168755517095, -47.5739617763169	20: -16.1160756707045, -47.573142946287
21: -16.115230710866, -47.5722720550818	22: -16.1137819489105, -47.5708103075222	23: -16.1123566337738, -47.5693501984502	24: -16.1121331103343, -47.569118830351
25: -16.1106424249211, -47.568101467293	26: -16.1082975348265, -47.5664665561231	27: -16.1070363133913, -47.5656004110836	28: -16.1054902029033, -47.564527913612
29: -16.1041364135125, -47.5635869271277	30: -16.1032212955653, -47.5629582070152	31: -16.1032296238006, -47.5615464474306	32: -16.103247530523, -47.5596783168672
33: -16.1032774679186, -47.5572726857975	34: -16.1033248699444, -47.5543722770951	35: -16.1033403701054, -47.5526619618672	36: -16.1033134304581, -47.5516032903415
37: -16.1033179545481, -47.5505363462492	38: -16.103344417459, -47.5486994519004	39: -16.1033577598716, -47.5480005629861	40: -16.1033768007352, -47.5474680235453
41: -16.103382340026, -47.5473072563894	42: -16.1034871769056, -47.546181525221	43: -16.1052290482, -47.5462962374307	44: -16.1067004296079, -47.5463884165979
45: -16.1086674739661, -47.5466937432477	46: -16.1086771773257, -47.5480417579439	47: -16.1086725783313, -47.5504312528409	48: -16.1086434268132, -47.552723068864
49: -16.1085957925936, -47.5548179266694	50: -16.1099342891934, -47.5548510529838	51: -16.1139606202709, -47.5549614766784	52: -16.1167072498472, -47.5550320401938
53: -16.1167006119764, -47.5528368508392	54: -16.1167020644607, -47.5517038827654	55: -16.1167131715552, -47.5490654313108	56: -16.1167467468871, -47.5454182238006
57: -16.1193825248597, -47.5454907308555	58: -16.1218188895562, -47.5455491917342	59: -16.1257158315751, -47.5456387619649	60: -16.1279937584447, -47.5457130528216
61: -16.1301473404433, -47.5460814448478	62: -16.1336873896259, -47.5467005555368	63: -16.1341226063821, -47.5467654206784	64: -16.1350746054475, -47.5477644175926
65: -16.1338528384928, -47.5502854188656	66: -16.1329121338327, -47.5545910146213	67: -16.1321503402714, -47.5579776864382	68: -16.1310756016468, -47.5628732313714
69: -16.1306462014434, -47.5649745612555	70: -16.1306445313651, -47.5649851349568	71: -16.1308789631439, -47.5650009986037	72: -16.1309224785426, -47.5651079410667
73: -16.1310654130027, -47.5651348367728	74: -16.1313331983659, -47.5653569246916	75: -16.1314205121846, -47.5656211016848	76: -16.1317800204665, -47.5659384202984
77: -16.1320202656482, -47.5663172703841	78: -16.1322164937306, -47.5662827861484	79: -16.1322254297687, -47.5665181160674	80: -16.1324064773487, -47.5664000528086
81: -16.1326798865801, -47.5666355496036	82: -16.1328652549411, -47.5665628314844	83: -16.1329294328831, -47.566856535987	84: -16.1331600993032, -47.5668872660775
85: -16.1334308503396, -47.5671303060034	86: -16.1341813873036, -47.5675316095689	87: -16.1344591456577, -47.5674456581932	88: -16.1348334549329, -47.567637878809
89: -16.135006455184, -47.5678220555812	90: -16.1349013632959, -47.568304166878	91: -16.1353545127666, -47.5687014290291	92: -16.1353052321162, -47.5688999002103
93: -16.1353656600346, -47.5693700467462	94: -16.1353670496477, -47.5695709394001	95: -16.1356121609975, -47.5698845741361	96: -16.1358346370025, -47.5702060083693
97: -16.1360620802027, -47.5704440285397	98: -16.1360959467708, -47.5708757105714	99: -16.1367777800785, -47.570986630092	100: -16.136951279914, -47.5710936530316
101: -16.1369612623927, -47.5713406670685	102: -16.1370718842612, -47.5713500301994	103: -16.1371735419623, -47.5712411532903	104: -16.1375908129184, -47.5712981541488

105: -16.1377887434905, -47.571153837742
106: -16.1378560841978, -47.5709987874654
107: -16.1384364374468, -47.5709196249438
108: -16.1385951456746, -47.570888403851
109: -16.1392060141755, -47.5712454630085
110: -16.1393783960121, -47.5713499091016
111: -16.1399639748866, -47.5712295791472
112: -16.1403427791734, -47.5712857093107
113: -16.1405866260398, -47.5714534799706
114: -16.1406303933041, -47.5715652492724
115: -16.1402317790914, -47.5718645292204
116: -16.1402213810293, -47.5720936966302
117: -16.1397530662601, -47.5724893455883
118: -16.139585153827, -47.5723626994993
119: -16.1389905678969, -47.5726035148622
120: -16.1390103209521, -47.5731475128957
121: -16.1388954004174, -47.5732036610431
122: -16.1385388441973, -47.5730172183859
123: -16.1384386134392, -47.5729660293523
124: -16.1381907528145, -47.5727902381058
125: -16.137979812909, -47.5726424354127
126: -16.1376251416571, -47.572687327957
127: -16.1374116756457, -47.5732379782919
128: -16.1376377950738, -47.573646412257
129: -16.1379693980459, -47.5736648169359
130: -16.1380427410424, -47.5738460899377
131: -16.1379184274181, -47.5742772242696
132: -16.1378255558115, -47.5746186476798
133: -16.1375855552994, -47.5748537836732
134: -16.1372595209452, -47.5748514815441
135: -16.1369089401524, -47.5752341258535
136: -16.1367200246195, -47.5754401949765
137: -16.1366209235855, -47.5755747513835
138: -16.1364631570712, -47.5757933180208
139: -16.1362867149527, -47.5760395293248
140: -16.1360637510571, -47.5761796350726
141: -16.1357251012895, -47.5763905693998
142: -16.1355356076088, -47.5766370550021
143: -16.1354249842044, -47.5767833800393
144: -16.134226979428, -47.57807617403
145: -16.1337457176305, -47.5787662243572
146: -16.133763779965, -47.5792221864126
147: -16.1333447747496, -47.5794974912966
148: -16.133340011559, -47.5798093550239
149: -16.1333303286731, -47.5802066149183
150: -16.133119239846, -47.5805678713307
151: -16.1326271808873, -47.5807721967245
152: -16.1324315401769, -47.5810689405127
153: -16.1319294637199, -47.5812006324575
154: -16.1315032881238, -47.581338267074
155: -16.1314083998103, -47.5813691070812
156: -16.131064192494, -47.5813769525129
157: -16.130658126859, -47.5813525016816
158: -16.1301169828409, -47.581316619215
159: -16.1295486384878, -47.5814493749239
160: -16.1292809564139, -47.5816482738655
161: -16.1291885869663, -47.5820510941027
162: -16.1291130225021, -47.5823943533614
163: -16.1290545113815, -47.5825891680918
164: -16.1289957666173, -47.582794159156
165: -16.1288056917983, -47.5831341955793
166: -16.1286770684793, -47.5833858896645
167: -16.128424109427, -47.5836608746899
168: -16.1281398004876, -47.5837929513246
169: -16.1281487188773, -47.5841274462359
170: -16.127590584922, -47.5842978902463
171: -16.1274682033689, -47.5845875540217
172: -16.1273894881883, -47.5847896367383
173: -16.127635130913, -47.5848722922052
174: -16.1278584558836, -47.5849466008319
175: -16.1277844249486, -47.5851486264598
176: -16.1275384964947, -47.5853233507732
177: -16.1274264029425, -47.5853618894841

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **CKUEXRU8BJOZ117**

Documento emitido em: **2 de Junho de 2021 às 11:45:22**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=CKUEXRU8BJOZ117**